



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 093/FUNAI/2017, REFERENTE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS CTLS C.N. PARECIS-MT E COMODORO-MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob n.º 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria n.º 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU n.º 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI n.º 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU n.º 40, de 02 de março de 2010, doravante Denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.427.994/0001-40, com sede na Rua Auto Curti, n.º 320, bairro Jardim América, município de Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pela sua procuradora a Senhora **LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.912.559-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 806.545.339-20, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/FUNAI/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para a função de Motorista para Veículos Pesados para as CTLS Campo Novo do Parecis-MT e Comodoro-MT, e por meio deste instrumento celebra: (1) **REACTUAÇÃO de Valores**, lastreada nas alterações da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, Número de Registro no MTE: MT000164/2019, com vigência a partir de 01/01/2019 do Contrato n.º 093/FUNAI/2017; (2) **PRORROGAÇÃO da Vigência** contratual, por mais 12 (doze) meses; para o qual altera as Cláusulas QUARTA, QUINTA e DÉCIMA SEXTA, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar na forma a seguir:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ
80654533920
Assinado em:
09/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato N° 093/FUNAI/2017, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 05/set/2019 a 05/set/2020, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

4.2 O contrato n° 093/FUNAI/2017 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. **DO VALOR DA REPACTUAÇÃO** – O Contrato n° 093/FUNAI/2017, tendo em vista a REPACTUAÇÃO ANUAL, ocasionada pelas alterações trazidas pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020, da Categoria de Trabalhadores em Transportes Rodoviários, com abrangência Territorial do Estado do Mato Grosso, com efeito a partir de 01/01/2019, sofrerá um acréscimo no valor total de **R\$ 3.802,32 (três mil e oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, relativo a 08 (oito) meses e cinco dias, referente ao período de 01/01/2019 a 05/09/2019.

5.2. **DO VALOR DA PRORROGAÇÃO** – O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 05/set/2019 a 05/set/2020, já tendo em consideração o valor repactuado em vista dos reflexos da CCT 2019/2019, será de **R\$ 186.426,84 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

5.3. **DO VALOR TOTAL** – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 190.229,16 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, considerando-se: (1) a REPACTUAÇÃO de valores, relativo a 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, referente período de 01/01/2019 a 05/09/2019, no valor de R\$ 3.802,32 (três mil e oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos e, (2) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de R\$ 186.426,84 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer do exercício de 2019, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 160110, no Elemento de Despesa 339037, Nota de Empenho Estimativo n° 2019NE800058, emitida em 19/fev/2019, apropriada no PI 51ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ 80654533920 Assinado em: 09/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

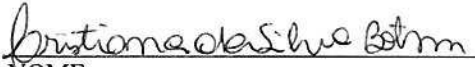
Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.


BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE


SERPRO
Assinado digitalmente por:
LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ 80654533820 Assinado em: 09/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA
Sócia e dirigente da LG. ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME :
CPF: 003.241.210-08
RG: 4076685442 SSP/MS


SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADALTON BERNARDO DE OLIVEIRA
CPF:/CNPJ 25414364915 Assinado em: 09/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

NOME:
CPF
RG: